

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS PARA A JUVENTUDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>N.º e Título do Projeto</b>		
PROJETO 914BRZ1135 UNESCO "Fortalecimento de Políticas Educacionais para a Juventude"		
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade / N° de vagas</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto/01 (uma) vaga	Território Nacional
<b>Objetivo da Contratação</b>		
Contratação de consultoria técnica, modalidade produto, para desenvolvimento de estudos sobre os programas e ações de Educação nos Territórios da Cidadania para subsidiar a implementação do Programa Saberes da Terra, edição de 2014, pela Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude da SECADI/MEC.		
<b>Unidade Supervisora</b>		
Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude		
<b>Cargo do Supervisor</b>		
Coordenadora-Geral de Políticas Pedagógicas para a Juventude		
<b>Vinculação com o PRODOC</b>		
<p><b>Resultado 1.3</b> – Estudos e diagnósticos concebidos e realizados para subsidiar o acompanhamento e desenvolvimento de políticas educacionais para jovens, elaborados nas dimensões de projetos políticos e pedagógicos da educação de jovens, considerando a integração e articulação entre as diferentes políticas desenvolvidas para a juventude.</p> <p><b>Atividade 1.3.1</b> – Mapear os diferentes processos de implementação das políticas para a juventude, integrando-as com as políticas de educação para jovens que visam escolarização, qualificação profissional inicial e atividades de participação social e cidadã.</p> <p><b>Atividade 1.3.2</b> – Elaborar estudos e instrumentos de planejamento e avaliação para subsidiar os sistemas de ensino no acompanhamento e avaliação das ações da gestão das políticas de educação para a juventude.</p>		

**1 – Justificativa**

A função institucional da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECADI/MEC é a implementação de políticas públicas e programas governamentais, que possibilitem a ampliação da inclusão educacional, valorizando as diferenças e a diversidade. Neste contexto, temos o Programa Nacional de Inclusão de Jovens, modalidades Projovem Urbano e Projovem Campo - Saberes da Terra.

Estabelecidos pela Lei 11.692 de 2008, o Projovem Urbano e o Projovem Campo-Saberes da Terra representam duas das quatro modalidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

Tanto o Projovem Campo quanto o Projovem Urbano, implementados pelo Ministério de Educação, têm como objetivo a elevação da escolaridade de jovens de 18 a 29 anos, sem ensino fundamental completo, articulando a formação básica, a qualificação profissional inicial e ações de participação social e cidadã. Destaca-se em sua fundamentação a consideração do aluno como sujeito de sua aprendizagem, respeitando suas vivências e experiências de vida e valorizando a cultura e os aspectos cotidianos, quer urbano ou rural, no desenvolvimento dos conteúdos curriculares dos cursos

organizados para esses jovens.

Até 2013, o Projovem Campo - Saberes da Terra esteve sob a responsabilidade da Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnicorraciais (DPECIRER/SECADI), passando a partir da edição de 2014 para a responsabilidade da Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude (DPEJUV).

O Projovem Urbano e o Projovem Campo estabelecem por meio de seus projetos pedagógicos novos paradigmas de gestão, exigindo maior conhecimento, por parte de gestores e educadores, sobre os jovens de 18 a 29 anos atendidos pelas duas modalidades, bem como sobre os Programas Federais que visam a integração de políticas públicas, a exemplo do Programa Territórios da Cidadania. Lançado em 2008, pelo Governo Federal, esse Programa tem o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e universalizar programas básicos de cidadania por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável em regiões que mais precisam, especialmente no meio rural. A participação social e a integração de ações entre Governo Federal, estados e municípios são fundamentais para a execução dessa estratégia.

Neste sentido, a implementação da nova edição do Projovem Campo - Saberes da Terra, em 2014, a partir de um diferente modelo de execução exige novo levantamento de informações, de análise documental e de sistematização de dados, possibilitando à DPEJUV uma forma de definir estratégias de articulação e de mobilização que subsidiem esse processo de implementação. Portanto, justifica-se a contratação desta consultoria especializada para subsidiar os diferentes processos de implementação das políticas para a juventude e desenvolver estudos para apoiar o planejamento e avaliação das ações da gestão das políticas de educação para os jovens do campo.

Por fim, ressalta-se que o Projeto Pedagógico do Projovem Campo propõe uma articulação interdisciplinar e uma interação entre o saber do professor e os diferentes saberes dos alunos, exigindo de gestores e educadores algum domínio sobre a realidade rural e suas experiências pedagógicas.

## **2. Produtos e Atividades**

### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1.1 – Identificar, analisar e sistematizar documentos e dados referenciais sobre as propostas aprovadas na II Conferência Nacional da Juventude e II Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Atividade 1.2 – Sistematizar e analisar as informações sobre a temática da educação nos documentos referenciais e finais aprovados nas duas conferências.

Atividade 1.3 – Levantar as principais ações e programas voltados para as Políticas Educacionais para a juventude.

**Produto 1** - Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo entre as propostas aprovadas na II Conferência Nacional da Juventude e na II Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável sobre a temática da educação para subsidiar as Políticas Educacionais para a Juventude.

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

Atividade 2.1 – Levantar e analisar os dados sobre educação referentes aos municípios que fazem parte dos Territórios da Cidadania.

Atividade 2.2 – Sistematizar as informações sobre a implementação do Projovem Urbano, edição 2013 e 2014.

Atividade 2.3 – Sistematizar as informações sobre a implementação do Projovem Campo – Saberes da Terra, edição 2014.

**Produto 2** - Documento técnico contendo diagnóstico da situação educacional dos municípios que fazem parte dos Territórios da Cidadania e que aderiram ao Projovem Urbano e Projovem Campo – Saberes da Terra para subsidiar a análise das ações e programas do MEC implementados nestes municípios, em 2013 e 2014.

**Atividades para elaboração do Produto 3:**

Atividade 3.1 – Levantar, analisar e Sistematizar as informações sobre a implementação das ações e programas do MEC, nos entes federados que implementaram o Projovem Urbano, edições 2013 e 2014.

Atividade 3.2 – Levantar, analisar e sistematizar as informações sobre os municípios que fazem parte dos Territórios da Cidadania e que aderiram ao Projovem Urbano, edições 2013 e 2014.

**Produto 3** - Documento técnico contendo estudo das ações e programas do MEC implementados nos municípios que fazem parte dos Territórios da Cidadania e que desenvolvem o Projovem Urbano, edição 2013 e 2014, para subsidiar as orientações para implementação das políticas educacionais para a juventude.

**Atividades para elaboração do Produto 4:**

Atividade 4.1 – Sistematizar as informações sobre a implementação das ações e programas do MEC, no âmbito do Projovem Campo – Saberes da Terra, edição 2014.

Atividade 4.2 – Levantar as informações sobre os municípios que fazem parte dos Territórios da Cidadania e que aderiram ao Projovem Campo – Saberes da Terra, edição 2014.

**Produto 4** - Documento técnico contendo estudo das ações e programas do MEC voltadas à educação no campo implementados nos municípios que fazem parte dos Territórios da Cidadania e que desenvolvem o Projovem Campo – Saberes da Terra, edição 2014, para subsidiar as orientações para implementação das políticas educacionais para a juventude do campo.

**3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos**

O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando seu ajuste à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

**4. Custos e forma de pagamento**

O custo dos serviços da consultoria está definido em R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Data e Entrega</b>	<b>Valor</b>
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo entre as propostas aprovadas na II Conferência Nacional da Juventude e na II Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável sobre a temática da educação para subsidiar as Políticas Educacionais para a Juventude.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 21.000,00
Produto 2 - Documento técnico contendo diagnóstico da situação educacional dos municípios que fazem parte dos Territórios da Cidadania e que aderiram ao Projovem Urbano e Projovem Campo – Saberes da Terra para subsidiar a análise das ações e programas do MEC implementados nestes municípios, em 2013 e 2014.	150 dias após assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo estudo das ações e programas do MEC implementados nos municípios que fazem parte dos Territórios da Cidadania e que desenvolvem o Projovem Urbano, edição 2013 e 2014, para subsidiar as orientações para implementação das políticas educacionais para a juventude.	220 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 26.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo estudo das ações e programas do MEC implementados nos municípios que fazem parte dos Territórios da Cidadania e que desenvolvem o Projovem Urbano, edição 2013 e 2014, para subsidiar as orientações para implementação das políticas educacionais para a juventude.	300 dias após assinatura do contrato	R\$ 27.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 99.000,00</b>

#### **4.1. Insumos**

Previsão de aquisição de 10 passagens aéreas e diárias para o consultor.

#### **5. Apresentação dos Produtos**

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (DUAS) vias, tamanho A-4, e em CD duas vias) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

#### **6. Perfil do Contratado**

##### **6.1. Descrição:**

Diploma de graduação de nível superior em Ciências Sociais Aplicadas, Agrárias ou Humanas.

##### **6.2. Exigências específicas**

Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos com acompanhamento, planejamento e execução de políticas públicas, voltadas para a gestão social e desenvolvimento de programas para o Desenvolvimento Rural Sustentável e Territórios da Cidadania.

##### **6.3. Desejável**

- Experiência com projetos e articulação de políticas públicas voltadas para a área rural.
- Conhecimento e experiência com Desenvolvimento Rural Sustentável e Territorial.

Obs.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

## 7. Número de vagas

01 vaga

## 8. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

### 8.1 – Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase – análise curricular; 2ª fase – entrevista.

**1ª Fase** – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida – 20 pontos
<b>i) Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	Verificação
<b>ii) Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Três pontos para cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido, com Critério Obrigatório.</li> </ul>	12
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dois pontos para cada ano de experiência com projetos e articulação de políticas públicas voltadas para a área rural - Critério Desejável e não Obrigatório.</li> </ul>	4
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dois pontos para cada ano de experiência com Desenvolvimento Rural Sustentável e Territorial - Critério Desejável e não Obrigatório.</li> </ul>	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>20</b>

**2ª fase** – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida -20 pontos
<b>Itens para Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência com políticas públicas destinadas a área rural</li> </ul>	Até 6 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecimento sobre o Programa Territórios da Cidadania.</li> </ul>	Até 6 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecimento sobre ações e programas do governo federal voltados aos jovens do campo</li> </ul>	Até 4 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecimento sobre o Programa Projovem e suas modalidades</li> </ul>	Até 4 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>20 pontos</b>

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo participarão das entrevistas via telefone, que será gravada e anexada ao Processo

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar a Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae.

Os candidatos selecionados para a entrevista deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.